



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 2.300 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 50/2023-L, de autoria do edil Prof. Jediel - Autógrafo nº 2332, 05/12/2023)

Obriga a transmissão, ao vivo e via internet, das licitações dos Poderes Executivo e Legislativo.

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo de Alumínio obrigados a transmitir ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações no seu site oficial, bem como, pelas redes sociais e canais oficiais de comunicação.

Parágrafo único. As transmissões das licitações serão em áudio e vídeo.

Art. 2º Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na internet, no site do Poder licitante, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 3º O membro da comissão de licitação ou o pregoeiro deverá informar inicialmente sobre qual processo licitatório está tratando, declarando, ao menos, as seguintes informações do processo de compra ou contratação de serviços pelo Poder Executivo:

I - Número do edital de licitação;

II - Modalidade de licitação;

III - Regime de execução;

IV - Órgão solicitante;

V - Objeto da licitação.

Art. 4º A transmissão deverá abranger todas as fases da licitação consideradas públicas.

Parágrafo único. A gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.



Prefeitura Municipal de Alumínio

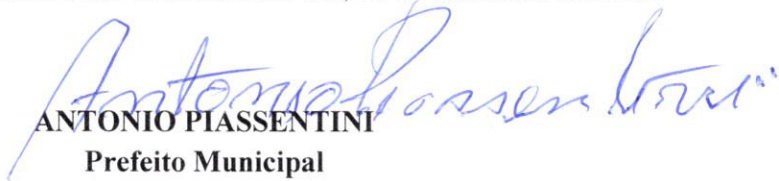
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 2.300/2023 fls. 02

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 18 de dezembro de 2023.



ANTONIO PIASSENTINI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/12/2023



ARLINDO SALES

Diretor do Departamento Municipal de Administração